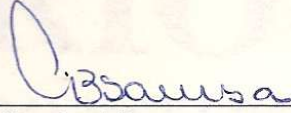


PROTOCOLO

<p>PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Protoc. n.º <u>341</u>, Liv. <u>10</u> Fls. <u>95</u>, em <u>14/05/99</u> Horas: <u>13:50</u>  Funcionário</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º /99</p>
---	---	----------------

Autor: Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA - PSDB

PROJETO DE LEI N.º 018/99, DE 13 DE MAIO DE 1999.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

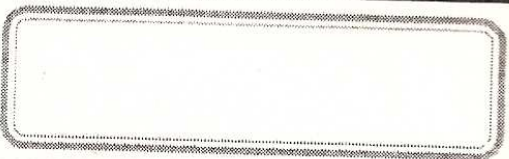
Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO OPERÁRIA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO CENTRO-OESTE, sociedade civil de direito privado, de caráter religioso educacional, filantrópico, beneficente de assistência social e sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Barra do Garças, à rua Germano Bezerra, n.º 375, bairro Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 13 de maio de 1999.


CLODOALDO ALVES DA SILVA
Vereador - PSDB



DIÁRIO OFICIAL



DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CVIII - CUIABÁ - SEGUNDA FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 1.999 - Nº 22.571

PÁGINA 10

DIÁRIO OFICIAL DO EST

PORTARIA Nº 030/99-SEDUC-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e consoante à Lei Complementar nº 49, de 1º de Outubro de 1998, que dispõe sobre a instituição do Sistema Estadual de Ensino em Mato Grosso, e com base na Resolução nº 120/93-CEE e à vista dos Processos retromencionados, que originaram os Pareceres nºs 045 e 046/99-CEE, da Comissão Especial composta pela Portaria nº 055/98-SEDUC-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a Educação Infantil e Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série, Modalidade Regular, a serem ministrados pelas Escolas Particulares abaixo relacionadas, sediadas nos municípios e mantidas conforme menciona:

- I - Município de Sorriso**
Processos nºs 188, 189, e 190/98-CEE
Instituto Master de Educação Básica, mantido por Edna F. de Mendonça Martins.
Localizado na Rua Arthur Costa e Silva, nº 220
 - Educação Infantil e Ensino Fundamental, 1ª a 8ª série
- II - Município de Barra do Garças**
Processo nº 707/98-CEE
Escola Francisco Antonio Marcucci
Mantida pela Associação Operária da Imaculada Conceição.
Localizada na Rua Germano Bezerra nº 375 - Santo Antonio.
 - Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série

§ 1º - O presente ato terá vigência por 04 (quatro) anos, no período compreendido entre 01/01/99 e 31/12/2002, devendo as Escolas solicitar reconhecimento, conforme determina o Artigo 13 da Resolução nº 120/93-CEE.

§ 2º - Fica declarada a validade dos estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos, no ano de 1998, no Instituto Master de Educação Básica.

Art. 2º - As referidas Escolas estão sujeitas à supervisão e inspeção estadual, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Caberá às referidas Escolas adequar o Regimento Escolar às novas disposições da Lei nº 9394/96, divulgando-o junto à Comunidade interessada, sobretudo os pais, responsáveis e alunos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA CUMPRA - SE PUBLICADA

Cuiabá, 06 de janeiro de 1999.

FAUSTO DE SOUZA FARIA
FAUSTO DE SOUZA FARIA
Secretário de Estado de Educação

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 031 / 99-SEDUC-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e consoante à Lei Complementar nº 49, de 1º de Outubro de 1998, que dispõe sobre a instituição do Sistema Estadual de Ensino em Mato Grosso, e com base nas Resoluções nºs 137/91 e 120/93-CEE e à vista dos Processos retromencionados, que originaram os Pareceres nºs 045, 046 e 047/99, da Comissão Especial composta pela Portaria nº 055/98-SEDUC-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental 5ª a 8ª série e Ensino Médio), Modalidade Supletiva, a ser ministrada pelas Escolas abaixo relacionadas, sediadas nos municípios, mantidas conforme menciona:

I Município de Sorriso

Processos nºs 188, 189 e 190/98-CEE

Instituto Master de Educação Básica, mantido por Edna F. de Mendonça Martins, localizado na Rua Arthur da Costa e Silva, nº 220.

- Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental - 5ª a 8ª série e Ensino Médio)

II Município de Barra do Garças

Processo nº 708/98-CEE

Escola Francisco Antonio Marcucci, mantida pela Associação Operária da Imaculada Conceição, localizada na Rua Germano Bezerra nº 375 - Santo Antonio.

- Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental - 5ª a 8ª série)

III Município de Cuiabá

Processo nº 738/98-CEE

Centro Educacional Recanto dos Pássaros, mantido pelo Centro Educacional Recanto dos Pássaros Ltda, localizado na Rua 14, s/nº, Q. 33, Lt.05.

- Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio)

§ 1º - O presente ato terá vigência por 02 (dois) anos, no período compreendido entre 01/01/99 e 31/12/2000, devendo as Escolas solicitar renovação de autorização, nos termos das disposições pertinentes contidas nas Resoluções nºs 137/91 e 120/93, ambas do CEE.

§ 2º - Fica declarada a validade dos estudos realizados pelos alunos matriculados nos referidos cursos, nos anos de 1997 e 1998, no Centro Educacional Recanto dos Pássaros, e no ano de 1998, no Instituto Master de Educação Básica.

Art. 2º - As referidas Escolas estão sujeitas à supervisão e inspeção estadual, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Caberá às referidas Escolas adequar o Regimento Escolar às novas disposições da Lei nº 9394/96, divulgando-o junto à Comunidade interessada, sobretudo os pais, responsáveis e alunos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRA - SE

PUBLICADA

Cuiabá, 06 de janeiro de 1999.


FAUSTO DE SOUZA FÁRIA
Secretário de Estado de Educação

FTO-514

ATA 01/98 — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de Maio de mil novecentos e noventa e oito, às dez horas em sua sede, nesta cidade de Cascavel, na Rua Pio XII, nº 899, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária, as associadas da Associação Operária da Imaculada Conceição, de acordo com a convocação realizada pela Irmã Annarosa Marinello, Presidente da Entidade. Constatando as presenças necessárias das associadas, a senhora presidente declarou abertos os trabalhos, lendo em seguida a ordem do dia:

- 1) Aprovação de alterações no atual Estatuto da Entidade;
- 2) Eleição da nova diretoria de acordo com as normas Estatutárias alteradas;
- 3) Assuntos gerais.

Determinou em seguida que a irmã Maria Aparecida de Souza Fonseca, assumisse as funções de Secretária, determinando que esta distribuisse cópias do Estatuto em discussão, bem como relação nominal das candidatas à eleição da nova diretoria para um mandato de três anos, a saber: Annarosa Marinello; Maria Aparecida de Souza Fonseca; Onorina Mandozzi; Domênica Emili; Mariza de Fatima Mussulini; Rosa Alves de Oliveira e Modesta Ferri. Em seguida a secretária fez a leitura das alterações introduzidas no Estatuto, após a leitura e havendo alguns esclarecimentos do texto por parte da irmã presidente, foi mesmo colocado em votação e ficou devidamente aprovado em sua íntegra por unanimidade de votos. Montada uma chapa da nova diretoria, assim composta: Para Presidente: Annarosa Marinello; Vice Presidente Onorina Mandozzi; Secretária Maria Aparecida de Souza Fonseca; tesoureiro Domênica Emili; e Conselho Fiscal Mariza de Fatima Mussulini; como Coordenadora, Rosa Alves de Oliveira e Modesta Ferri, como membros. Em ato contínuo a irmã presidente da Assembleia colocou em votação a chapa única inscrita, a qual ficou aprovada por unanimidade, com mandato para os próximos três anos de 13/05/1.998 a 12/05/2.001. Em seguida a presidente esclareceu que as atas da entidade não mais serão lavradas em livros e sim por sistema mecanográfico com numeração e encadernadas periodicamente. Determinou que o Estatuto fosse inserido na presente ata no íntegra como foi aprovada nesta data. Nada mais havendo a tratar, mandou que fosse lida a presente ata, estando esta de acordo, ficou aprovada por unanimidade, a qual vai assinada pela presidente e pela secretária, a qual a subscrevi.

Transição do Estatuto:

Annarosa Marinello

CARTÓRIO MION

Folha nº 1



1º OFÍCIO NOTARIAL - MION

Av. Brasil 6229 - Cascavel/PR - Fone nº 223-7863

Reconheço por SE NE MANÇA, e dou fé, a(s) firma(s) de

(025277)ANNAROSA MARINELLO*****

Cascavel, 18 DE MAIO DE 1998*****

Em testemunho da verdade

() Octacílio Mion Junior - Escrevente

() Octacílio Mion Neto - Escrevente

00064770*****

MO Marchesini Costa

Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Protocolado Sob Nº 112126

Registrado Sob Nº 231-04 No Livro: APJ

De Títulos e Documentos.

Cascavel - PR. 25/06/1998

Eliane Maria Marchesini Costa

Titular

José Ronaldo Teixeira Costa

José Ronaldo Teixeira Costa Junior

Anna Paula Marchesini Costa

Escreventes

1º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE
ASSOCIAÇÃO OPERÁRIA DA IMACULADA CONCEIÇÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E FINALIDADE

ARTIGO 1º — A ASSOCIAÇÃO OPERÁRIA DA IMACULADA CONCEIÇÃO com ESTATUTOS, aprovados, registrados na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e publicado no diário oficial do estado nº 851, em edição de 01/08/80, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 78.118.775/0001-53, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.895/96, com sede na Rua Pio XII, nº 899, na cidade e comarca de Cascavel Estado do Paraná, é uma Sociedade Civil de Direito Privado, instituição de caráter religioso educacional, filantrópico, beneficente de assistência social, a qual se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Associação Operária da Imaculada Conceição não terá fins lucrativos e não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Associação Operária da Imaculada Conceição adotará a sigla (O.I.C.).

ARTIGO 2º — A duração da Associação será por tempo indeterminado.

ARTIGO 3º — A Associação Operária da Imaculada Conceição terá as seguintes finalidades:

A) — Congregar em seu quadro social irmãs religiosas.

Folha nº 2



B) — Propugnar pelo aperfeiçoamento da fé religiosa e da prática da religião católica entre as suas associadas e entre os fiéis em geral.

C) — Promover a educação moral e divulgar o cultivo das artes e ofícios domésticos entre os membros da comunidade em que atua e fundar instituições assistenciais e educacionais, tais como, escolas, creches, curso de religião e outras atividades congêneres. A fim de cumprir sua finalidade, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias em todo o território nacional como filiais, tendo sido já criadas duas filiais, a saber: 1) em Curitiba, na Rua Magdalena Chagas Lima, nº 189, inscrita no CGC-MF sob nº 78.118.775/0003-15, e na cidade de Capitão Leonidas Marques, na Rua Ivai, s/ nº, inscrita no CGC-MF sob nº 78.118.775/0002-34.

D) — Dar assistência e prestar solidariedade às pessoas carentes provenientes de qualquer parte do mundo.

Parágrafo Único: A diretoria da Associação não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO, REGIME FINANCEIRO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 4º — O patrimônio da Associação será constituído:

- I — Das doações e incentivos de qualquer ordem pública ou privada, nacionais e estrangeiros que vier a receber;
- II — Dos bens e direitos que vier a adquirir;
- III — De outras incorporações que resultem dos trabalhos ou promoções realizadas pela associação.

ARTIGO 5º — São recursos da Associação:

- I — Os rendimentos oriundos da prestação de serviços;
- II — As doações de qualquer natureza;
- III — Os rendimentos de convênios e acordos com instituições; e
- IV — Eventos culturais.

ARTIGO 6º — O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.



ARTIGO 7º — Até 31 de Março de cada ano será apresentado à assembléia geral da associação o relatório anual e o balanço patrimonial e financeiro do exercício findo.

ARTIGO 8º — Os bens, direitos e rendimentos da associação, serão utilizados ou aplicados exclusivamente na consecução dos seus objetivos.

ARTIGO 9º — Os bens imóveis da associação somente poderão ser alienados, permutados, ou gravados com ônus reais mediante autorização da assembléia geral, por maioria, de no mínimo 2/3 de seus membros.

ARTIGO 10º — É vedada a remuneração, nem concessão de vantagens ou benefícios por qualquer título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

ARTIGO 11º — Aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

ARTIGO 12º — Manter escrituração completa de suas receita e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.

ARTIGO 13º — Conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a sua situação patrimonial.

ARTIGO 14º — Apresentar anualmente, declaração de rendimentos, em conformidade com o disposto em ata da secretaria da receita federal.

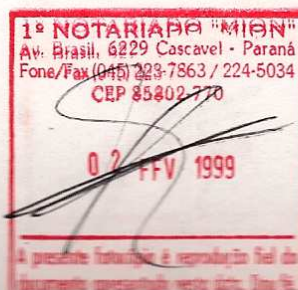
ARTIGO 15º — Recolher os tributos retidos sobre os rendimentos por elas pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem assim cumprir as obrigações acessórias daí decorrentes.

CAPÍTULO III

DAS ASSOCIADAS, DIREITO E DEVERES

ARTIGO 16º — A assembléia da associação será constituída pelas associadas que serão admitidas através de registro próprio por ato formal de sua diretoria, e desligadas da associação quando solicitar a sua dispensa ou forem recomendadas a deixarem a associação por ato formal da diretoria ou da assembléia.

Folha nº 4



Parágrafo Primeiro: As associadas ao se desligarem da associação, não terão direito de indenização pelos serviços prestados a entidade conforme prevê o Direito Canônico, Can 702.

Parágrafo Segundo: As associadas não responderam pelas obrigações contraídas pela diretoria da associação.

ARTIGO 17º — São direito das associadas:

- I- Participar das atividades associativas, respeitadas as restrições impostas por estes Estatutos e pela diretoria.
- II- Receber assistência moral, religiosa e material da associação, sempre que necessitarem.
- III- Votar e serem votadas.

ARTIGO 18º — São deveres da associadas:

- I- Cumprir os presentes estatutos e as determinações da assembléia geral, diretoria e do conselho fiscal.
 - II- Colaborar com entusiasmo cívico e religioso em todas as atividades assistenciais e educativas da associação.
- Parágrafo Único: A Associação poderá transferir suas associadas para outras localidades, em obras mantidas sempre que for necessário para o cumprimento dos objetivos sociais da entidade.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 19º — A Associação será administrada por uma assembléia geral, composta pelas associadas enumeradas no Art. 16 do presente estatuto, uma diretoria composta por uma presidente, uma vice presidente, uma secretária e uma tesoureira, e um conselho fiscal composto por três associadas.

ARTIGO 20º — A diretoria eleita pela assembléia geral com um mandato de 03 anos terá as seguintes atribuições:

* Compete a Presidente:

- I- Representar a associação, em juízo ou fora dele ativa e passivamente;
- II- Convocar a assembléia geral e o conselho fiscal;
- III- Supervisionar as atividades da associação;

Folha nº 5

1º NOTARIADO "MIAN"
Av. Brasil, 6229 Cascavel - Paraná
Fone/Fax (41) 223-7863 / 224-5034
CEP 85802-170

02 FEV. 1999

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original e não tem validade jurídica.

- IV- Assinar acordos convênios e contratos, atas aprovada pela diretoria e assembléia geral;
- V- Autorizar a movimentação de fundos da entidade;
- VI- Autorizar a execução de planos de trabalho;
- VII- Encaminhar a assembléia geral com o parecer do conselho fiscal, o relatório de atividades e o balanço geral;
- VIII- Admitir e dispensar pessoal.
- IX- Assinar atas das reuniões da diretoria e das assembléias.
- Parágrafo Único: Compete à vice presidente:
- I- Substituir a presidente nos seus impedimentos.

ARTIGO 21º — Compete a Secretária:

- I- Secretariar os trabalhos da associação;
- II- Organizar e manter arquivos os registro da associação;
- III- Preparar o relatório de atividades do exercício;
- IV- Substituir a presidente e vice presidente na sua ausência.
- V- Assinar atas das reuniões da diretoria e das assembléia.

ARTIGO 22º — Compete a Tesoureira:

- I- Organizar e manter em ordem a escrituração e registro contábeis da associação;
- II- Apresentar a diretoria o balanço patrimonial e financeiro da associação;
- III- Assinar conjuntamente com a presidente a movimentação financeira e demais documentos da associação;

ARTIGO 23º — A Associação será representada em juízo ou fora ativa e passivamente pela presidente que poderá constituir procurador com poderes específicos.

ARTIGO 24º — A movimentação financeira da associação, será feita pela presidente conjuntamente com a tesoureira, cujos documentos serão assinados por ambas, bem como, os demais documentos que onerem o patrimônio da associação e no caso de alienação de bem, móveis e imóveis, podendo igualmente constituir procuradores com poderes específicos e com prazo determinado.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 25º — A diretoria será eleita pela assembléia geral entre os seus membros para um mandato de 3 anos. A votação se processará com a maioria simples de votos, poderá ser votada cada cargo individualmente ou toda a diretoria em chapa(s).

ARTIGO 26º — A votação será por voto secreto, salvo decisão contrária da assembléia geral.

ARTIGO 27º — A diretoria eleita será confirmada no cargo após a homologação da assembléia geral.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 28º — Compete a assembléia geral:

I- Em reunião ordinária;

- a) Eleger de 3 em 3 anos os membros da diretoria e do conselho fiscal;
- b) Anualmente no mês de março para examinar e aprovar o relatório de atividades e balanço geral;

II- Em reunião extraordinária:

- a) Alterar os estatutos;
- b) Resolver sobre a extinção da associação;
- c) Deliberar sobre os casos omissos nestes estatutos.

ARTIGO 29º — A assembléia geral órgão máximo da associação reunir-se-á ordinariamente em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 de seus membros e em segunda convocação uma hora após com qualquer números de seus membros.



ARTIGO 30º — As eleições ocorrerão de 3 em 3 anos na assembleia geral do mês de março.

ARTIGO 31º — A convocação da assembleia geral será feita com a antecedência mínima de 8 dias através de comunicação por escrito. A convocação da assembleia geral poderá ser feita pela presidente conselho diretor ou por 1/3 dos membros da assembleia geral.

Parágrafo Único: Da convocação constará a ordem do dia.

ARTIGO 32º — Os trabalhos da assembleia geral serão presididos pela presidente e na falta desta pela secretária e ausente a secretária pela tesoureira.

ARTIGO 33º — Os trabalhos da assembleia geral serão registrados em livros próprios bem como a presença de seus membros.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 34º — O conselho fiscal será constituído por três membros eleitos pela assembleia geral e com mandato de 3 anos. O conselho terá um coordenador eleito por seus pares.

ARTIGO 35º — Compete ao conselho fiscal fiscalizar as ações da associação, examinar o balanço e os balancetes mensais da associação, emitir parecer sobre a alienação, oneração e aquisição de bens imóveis.

ARTIGO 36º — O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano no mês de Fevereiro para análise e aprovação do relatório de atividades e do balanço geral e extraordinariamente sempre que for convocados, por seu coordenador ou pela presidente ou ainda por um terço dos membros da assembleia geral.

Folha nº 8



CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTIGO 37º — A associação se dissolverá pela impossibilidade de manutenção ou por imposição legal ou ainda por decisão de 2/3 de seus associados reunidos em assembléia geral extraordinária.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução ou extinção a Associação destinará o eventual patrimônio remanescente a uma entidade registrada no CNAS ou entidade pública, a critério da instituição.

ARTIGO 38º — Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretoria e referendados pela assembléia.

Cascavel, 13 de Maio de 1998.

Amaroso Maruêllo
Presidente

CARTÓRIO MION

Maria Aparecida de Souza Fonseca
Secretária

CARTÓRIO MION

NOTARIADO "MION"
 Av. Brasil, 6224-Cascavel, Paraná-CEP 85902-770
 Fone/Fax: (045) 223-7863 - 224-5034

Recebeu-se por semelhança, a(s) firma(s) de:
Amaroso Maruêllo
Maria Aparecida de Souza Fonseca

em 13 de Maio de 1998

Escritório:
 Roberto Ribeiro Mion/Notário
 Carolina Formighieri Mion/Escrevente
 César Tiz Mion Mion/Escrevente

Folha nº 9

Mariene Jordão M. Armillato
Promotora de Justiça
018 - 4345

NOTARIADO "MION"
 Av. Brasil, 6224 - Cascavel - Paraná
 Fone/Fax: (045) 223-7863 - 224-5034
 (045) 223-7863

13 MAI 1998

Atos Marchesini Costa

Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Protocolado Sob Nº 112126

Registrado Sob Nº 231-04 No Livro: APJ

De Títulos e Documentos.

Cascavel - PR. 25/06/1998

[Handwritten Signature]

Eliane Maria Marchesini Costa

Titular

José Ronaldo Teixeira Costa

José Ronaldo Teixeira Costa Junior

Anna Paula Marchesini Costa

Escreventes

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos e legais fins que a **ASSOCIAÇÃO OPERÁRIAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO CENTRO – OESTE**, sociedade civil de direito privado, de caráter religioso, educacional, filantrópico, beneficente de assistência social e sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, à rua Germano Bezerra, nº 375 bairro Santo Antônio, está em pleno funcionamento.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barra do Garças, 19 de maio de 1999.

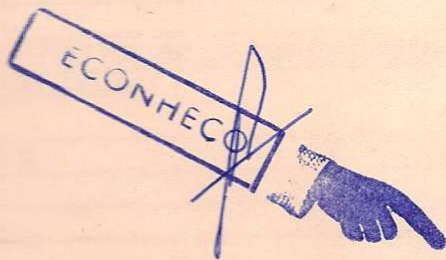

Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente do Conselho Municipal

Considerando a política Municipal de Assistência Social as orientações contidas na LOAS e cumprindo os requisitos deste Conselho Municipal de Assistência Social, vimos mui respeitosamente REQUERER a V. Sa. o registro da ASSOCIAÇÃO OPERÁRIAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO CENTRO-OESTE.

Nestes Termos
Pede deferimento.

Barra do Garças, 05 de maio de 1999



Requerente.

Anna Rosa Marinello

Anna Rosa Marinello

78.118.775/0004-04

ASSOCIAÇÃO OPERÁRIAS DA
IMACULADA CONCEIÇÃO

Rua Germano Bezerra, 375
Bairro Santo Antônio
CEP: 77.500-000

Barra do Garças - MT



CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Reconheço a firma *Supra de*

Anna Rosa Marinello
Inº 40.930 e sou fe

Barra do Garças, 13 de maio de 1999

Em test.º da verdade

Apóstolo Pereira Neto

I - Atendimento por Clientela

1.1 - Tipos de atendimento

01 - Berçário (0 a 02 anos)
02 - Creche (02 a 04 anos) X
03 - Pré-escola (04 a 06 anos)
04 - Orientação sócio-educativa em meio fechado (circo, escola, guarda mirim)
05 - Orientações sócio-educativas em meio aberto
06 - Fornecimento de bolsa (integral / parcial)
07 - Tratamento precoce
08 - Tratamento de reabilitação
09 - Ações de prevenção de deficiências
10 - Doenças Crônicas
11 - Dispensário *
12 - Centro de Convivência para Idoso
13 - Centro de Cuidados Diversos para Idoso
14 - Casa Lar para Idoso
15 - Oficinas Abrigados de Trabalho para Idoso
16 - Atendimento domiciliar para Idoso
17 - Atendimento Asilar
18 - Internação
19 - Abrigo
20 - Albergue
21 - Casa de Gestante
22 - Casa de Apoio a Mulher
23 - Clube de Mães
24 - Orientação e Apoio sócio-familiar (orientações, cesta básica, bolsa familiar)
25 - Oficinas de trabalho
26 - Provisões de documentos
27 - Alfabetização para adultos
28 - Cursos de Iniciação Ocupacional
29 - Cursos Profissionalizantes
30 - Grupos de produção
31 - Encaminhamento ao mercado de trabalho
32 - Restaurante Comunitário
33 - Padaria Comunitária
34 - Lavanderia Comunitária
35 - Horta Comunitária
36 - Criação de Animais de Pequeno Porte
37 - Lavouras Comunitárias
38 - Pequenas Lavouras
39 - Outros (Especificar): <u>Ensino Fundamental de 1º a 4º</u>

* **Dispensário:** Estabelecimento de beneficio onde se trata gratuitamente dos internos dando-lhes remédios, alimentos, roupas, etc.

CADASTRO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES E ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1 - MUNICÍPIO BARRA DO GARÇAS		2 - UF MT
3 - REGIÃO MACRO: nº 11 MICRO: nº 11		
4 - NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO OPERÁRIAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO		
5 - NOME FANTASIA O.T.C.O.I.C		
6 - Nº DO CGC 78.118.775/0004-04		7 - DATA DE VALIDADE DO CGC 300 / 060 / 2000
8 - ENDEREÇO (RUA, PRAÇA, AV) RUA GERMANO BEZERRA		
9 - NÚMERO 375	10 - CAIXA POSTAL /	11 - BAIRRO S. ANTONIO
12 - CEP 78.600-000	13 - TELEFONE E FAX 065 861-1009	14 - TIPO DE UNIDADE <input checked="" type="checkbox"/> MANTENEDORA () EXECUTORA
15 - TIPO <input type="checkbox"/> COM FINS LUCRATIVOS <input checked="" type="checkbox"/> SEM FINS LUCRATIVOS		16 - NATUREZA JURÍDICA <input type="checkbox"/> PÚBLICA <input type="checkbox"/> PRIVADA
17 - ESFERA <input type="checkbox"/> FEDERAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input checked="" type="checkbox"/> MUNICIPAL		18 - ORIGEM <input type="checkbox"/> LEIGA <input checked="" type="checkbox"/> RELIGIOSA: <input checked="" type="checkbox"/> CATÓLICA <input type="checkbox"/> ESPÍRITA <input type="checkbox"/> EVANGÉLICA <input type="checkbox"/> OUTRAS (ESP.) _____
19 - DATA DE FUNDAÇÃO 13 / 05 / 98	20 - INÍCIO DAS ATIVIDADES 13 / 05 / 98	21 - SITUAÇÃO OPERACIONAL <input checked="" type="checkbox"/> ATIVA () SUSPensa () DESATIVADA <input type="checkbox"/> OUTRAS (ESP.) _____

A T E S T A D O

ATESTO para os devidos fins que ASSOCIAÇÃO.

OPERÁRIAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO

de Barra do Garças- MT

CEP. 76188-775/0004-04

, sito à Rua: GERMANO BEZERRA

Bairro STO. ANTONIO

, está regularmente cadastrada no

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Barra do Garças

Barra do Garças, 05 de MAIO de 1999.

ATIVIDADES	FAIXA ETÁRIA	CARGA HORÁRIA											TOTAL ATENDIDOS	
		4	6	8	12	24	D	S	M	A	E			
- Deficiência física														
- Deficiência visual														
- Deficiência auditiva														
- Deficiência múltipla														
- Portador de HIV														
- Insuficiência renal														
- Insuficiência cardíaca														
- Fisioterapia / reabilitação														
- Educação especial														
- Estimulação precoce														
- Atendimento odontológico														
- Confeção de tijolos														
- Ensino formal 1º grau														
- Transporte de paciente														
- Confeção de telhas														
- Confeção de material pedagógico c/aprov. mat. sucata														
- Confeção de material em cerâmica														
- Grupo de lazer														
- Grupo de trabalho voluntário														
- Atendimento ao migrante														
- Doação de material de construção														
- Auxílio financeiro														
- Plantão de serviço social														
- Organização comunitária														
- Bazares diversos														
- Doação de material / escolar / uniformes														
- Doação de roupas / enxovais														
- Doação de insumos / feramental														
- Recrutamento voluntário														
- Piscicultura														
- Suinocultura														
- Caprinocultura														
- Plantio de arroz														
- Plantio de feijão														
- Plantio de mandioca														
- Plantio de milho														
Outros (especificar):														

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

NOME:

Amarosa Marinello

CARGO/FUNÇÃO

PRESIDENTE

ASSINATURA

Amarosa Marinello

LEGENDA:

4 - HORAS

12 - HORAS

D - DIA

A - ANO

6 - HORAS

24 - HORAS

S - SEMANA

E - EVENTUAL

8 - HORAS

M - MÊS

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		CGC	78.118.775/0004-04
30/06/1998		CGC	9199-5
ASSOCIACAO		CGC	513.475.479-91
BARRA DO GARCAS		CGC	
ASSOCIACAO OPERARIAS DA IMACULADA CONCEICAO		CGC	
RUA GERMANO BEZERRA		CGC	
BAIRRO SANTO ANTONI BARRA DO GARCAS		CGC	
DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA:		CGC	
OUTRAS ATIV ASSOCIATIVAS N-ESPECIFICADAS		CGC	

NOTARIO DO "MION"
 Av. Brasil 2222 - Cascavel, PR
 Fone/Fax (043) 213-7863/224-5034
 CEP 85802-770

11/05/1998

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

11/05/1998 AS 16:08:21

13001611

CNPJ-CONSULTA.CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ)
T3422741 DATA: 25/09/1998 PAG.: 1 / 1 USUARIO: LEAL
CARTAO REVALIDADO PORÉM NAO EMITIDO. MOTIVO: CPF RESP. OMISSO DIRPF
CNPJ : 78.118.775/0001-53
CPF RESPONSÁVEL : 513.475.479-91 QUALIFICAÇÃO:
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO OPERARIAS DA IMACULADA CONCEICAO
NOME FANTASIA:
DT CONSTIT/ABERTURA : 26/03/1981 VALID. CARTAO : 30/06/2000(07/1998)
SIT. CAD. CNPJ : ATIVA REGULAR
DATA DA SITUACAO : 29/07/1998(07/1998)

ENDERECO : R PIO XII 899
BAIRRO : NEVA MUNICIPIO: 7493 CASCAVEL
UF : PR CEP : 85806-350 TELEFONE : FAX :
UFSAO : 0910300 CAIXA POSTAL :
CORREIO ELETRONICO :
PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF10 - INFORM. FISCAIS
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF5 - MOVIMENTO PF11 - DECLARACOES IRPJ
PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS PF12 - HISTORICO

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____

Lock

L=23 C=77 Prn01 13:23

0180108-9
25 SET 1998

Certifico, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado

Agostinho Pereira Neto
OFICIAL SUBSTITUTO
Cartório 2.º Ofício
Cartório do 2.º Ofício

Barra do Garças, 21/09/99.
DATA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FGT SFGTS FGT S

Nº do Protocolo PR1445198000160-05	Válido até 25 MARÇO 1999	Nº 3305023
---------------------------------------	-----------------------------	---------------

NOME DA EMPRESA
ASSOCIAÇÃO OPERARIAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO

ENDEREÇO
RUA PIO XII 899 - NEVA- CASCAVEL/PR

MATRÍCULA	AGÊNCIA DA CAIXA EM CASCAVEL	CGC ou CPF 78 118 775/0001-53
-----------	---------------------------------	----------------------------------

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Cascavel, 25 de setembro de 1998
Local

Gerente
Clair Marcos Larsen
CLAIR MARCOS LARSEN
Id. 11233 - Mat. 0279666

OBS: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL

1ª NOTORIADG "MION"
Av Brasil, 8224 - Cascavel, PR
Fone/Fax (045) 224-7863/224-5034
CEP 85802-770
28 SET 1998
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

INSS

Ministério da Previdência e Assistência Social
INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

SERIE I Nº 141276

PCND Nº 02720/98 14.624.001

CGC / CEI 78.118.775/0001-53

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME ASSOCIACAO OPERARIAS DA IMACULADA CONCEICAO

ENDEREÇO (COMPLETO) (LADRÃOVIA, NÚMERO, COMPLEMENTO) RUA PIO XII, 899

BAIRRO/DISTRITO BEVA CEP 85.806-350 MUNICÍPIO CASCAVEL UF PR

FINALIDADE (PERMITIDO O PREENCHIMENTO DE APENAS UMA OPÇÃO)

Averbação do imóvel a seguir especificado: _____

 _____ ÁREA CONSTRUÍDA / DEMOLIDA M²

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL OU DIREITO A ELES RELATIVO.

NO REGISTRO OU ARQUIVAMENTO, NO ÓRGÃO PRÓPRIO, DE ATO RELATIVO À BAIXA OU REDUÇÃO DO CAPITAL DE FIRMA INDIVIDUAL, REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, CISÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS DA LEI Nº 8.870, DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NAS QUADRÍCULAS 01 E 03 DESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÕES: Se emitida para CGC, válida para matriz e filiais

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexistente débito impeditivo à expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Posto de Arrecadação e Fiscalização
 14.624.001
 CASCAVEL
 CARIMBO DO EMITENTE

CASCAVEL 30 de Setembro de 1998

Vilma S. Camargo
 CHEFE DO PAF
 CARIMBO DO CARIMBO

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original. A CND para averbação só é válida no original.
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 6 MESES

NOTARIADO PÚBLICO
 Fone/Fax (045) 221-7803/24-5034
 CEP 85802-770

01 OUT 1998

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Maria Aparecida de Souza Tonseca
Rosa Lúcia de Oliveira
Amarosa Marinello
Mariza de Fátima Mussulini
Doméicio Emil

Wilma Pázar

CARTÓRIO MION

NOTARIADO "MION"
Av. Brasil, 6229-Cascavel, Paraná-CEP 85802-770
Fone/Fax: (045) 223-7863 - 224-5034
Assimilado por semelhança, a(s) firma(s) de: Amarosa Marinello
Cascavel, 19 **FEV** 1998 da cidade.
 Paulo Roberto Mion/Notaário
 Carolina Romighieri Mion/Escrevente
 Octávio Nieg Neto/Escrevente

Marchesini Costa
Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Protocolado Sob Nº **109218**
Registrado Sob Nº **81849** No Livro: **B-356**
De Títulos e Documentos.
Cascavel, PR, **26/02/1998**

Ronaldos
Eliane Maria Marchesini Costa
Titular
José Ronaldo Teixeira Costa
José Ronaldo Teixeira Costa, Apior

NOTARIADO "MION"
Av. Brasil, 6229 - Cascavel - Paraná
Fone/Fax: (045) 223-7863 - 224-5034
CEP 85802-770
FRENTE 18 MAI 1998 VERSO
A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA

Os treze dias do mês de abril de um mil e novecentos e noventa e sete, às onze horas, na sede da Associação Operárias da Imaculada Conceição, c/c a Rua Rio XII, 899 em Cascavel - Paraná, reuniu-se a Diretoria convocada pela presidente Amarosa Marinello com a finalidade de aprovar a criação de uma filial. Após a exposição e motivação pela presidente e em seguida uma breve discussão, ficou decidido a criação da filial nº 4, na cidade de Barra do Garças Mato Grosso, Rua Germano Bezerra, 345, Bairro Santo Antônio, CEP 48.600.000. Em ato contínuo, esta Diretoria nomeou e constituiu representante da entidade as sócias Imorina Mendozzi, religiosa, italiana, RG nº W 450606-K residente em Barra do Garças, Rua Germano Bezerra, 345 e Telanda Scarafoni, italiana, religiosa, RG nº VI 23 210-3 residente no endereço acima citado. Esta filial tem os mesmos objetivos da Matriz que lhe confia poderes para gerir em conjunto conta bancária, a di-

reção pedagógica e administrativa. Nada mais havendo a tratar,
a presidente agradeceu a presença de todas e declarou encerrada
a reunião. Em, secretária, lavrei a presente ata que, lida e
aprovada por mim, pela presidente e demais associadas.

Secretária: Maria Aparecida de Souza Fonseca

Presidente: Amaroze Marinello

Tesoureira: Dulce Maria

- Mariza de Fatima, Mussulini

CARTÓRIO MION

CARTÓRIO MION

CARTÓRIO MION

CARTÓRIO MION



M^o Marchesini Costa

Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Protocolado Sob N^o 110684

Registrado Sob N^o 231-03 No Livro: APJ

De Títulos e Documentos.

Cascavel PR. 28/04/1998

[Signature]
Eliete Marchesini Costa

[Signature]
José Ronaldo Teixeira Costa

José Ronaldo Teixeira Costa Junior

Anna Paula Marchesini Costa

Escreventes

1^o NOTARIADO "MION"	
Av. Brasil, 6229 - Cascavel - PR - CEP 85802-770	
Fone: (045) 223-7863 - 224-8034	
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de MARIA APA	
RECIDA DE SOUZA FONSECA DO	
MENICA EMILI AMAROSA MA	
RINELLO, MARIZA DE FATIMA MUSSULINI	
Cascavel	28 ABR 1998
Em testemunho	da Verdade
<input type="checkbox"/>	Paulo Roberto Mion/Notário
<input type="checkbox"/>	Octacilio Mion Junior/Escrevente
<input checked="" type="checkbox"/>	Octacilio Mion Neto/Escrevente



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprovado por Unanidade
em Sessão de 21/05/99

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 99
De autoria do: _____
_____.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/99.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro

Comis.-pg 06



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de lei nº 018/99

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO				
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO				
NIVALDO PERES DE FARIAS				
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO				
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: heito

Aprovado por Unanimidade

em Sessão de 24/05/99
nao